



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 (SSA)

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 184/2020, Processo Administrativo nº 15155/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, Inscrição Estadual nº 06.668.547-8, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu/CE, representada pelo Sr. Max Jefferson Assunção da Silva, portador do CPF nº 734.932.953-91 e CI nº 2008097122358 SSPDS/CE;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 15155/2020, Pregão Eletrônico nº 184/2020, realizado em 09/10/2020, conforme segue:

MAX
JEFFERSON
ASSUNCAO DA
SILVA:7349329
5391

Assinado de forma
digital por MAX
JEFFERSON
ASSUNCAO DA
SILVA:7349329539
Dados: 2021.04.13
12:13:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 05.199.870/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	REIDRATANTE PO ORAL-27,9G	ENVELOPE	12000	2,85	34.200,00
35	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.(SISTEMA FECHADO)	FRASCO	4000	3,68	14.720,00
49	AZITROMICINA 500 MG.	COMPRIMIDO	26000	1,69	43.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.860,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

MAX
JEFFERSON
ASSUNCAO DA
SILVA:7349329
5391

Assinado de forma
digital por MAX
JEFFERSON
ASSUNCAO DA
SILVA:73493295391
Dados: 2021.04.13
12:13:47 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Dra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001; 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 - Fonte 1001, 1213, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e

MAX
JEFFERSON
ASSUNCAO DA ASSUNCAO DA
SILVA:7349329 SILVA:23493295391
5391
Assinado de forma digital por MAX JEFFERSON
Dados: 2021.04.13 12:13:58 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

Teresa Cristina T. de Carvalho
Diretora do DELCA

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO

Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

MAX JEFFERSON ASSUNCAO

DA SILVA:73493295391

Assinado de forma digital por MAX JEFFERSON

ASSUNCAO DA SILVA:73493295391

Dados: 2021.04.13 12:14:10 -03'00'



MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI

Beneficiária

PORTARIA N.º 694 de 15 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ROSANGELA GRANJA FERNANDES, matrícula n.º 19630-4, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/04/2021. (Of. n.º 466/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 695 de 15 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, VANESSA CAVADAS MACIEL DA SILVA, matrícula n.º 21259-8, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar na E. M. Baillaillard – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 19/03/2021. (Of. n.º 467/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 696 de 15 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar GILIANNE BOLLER, matrícula n.º 23072-3, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Monsenhor João de Deus Rodrigues – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 02/02/2021. (Of. n.º 468/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 697 de 15 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, GILIANNE BOLLER, matrícula n.º 23072-3, para exercer a Função Gratificada de Orientador Escolar no Centro de Referência em Educação Inclusiva Aline de Souza Correa – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 02/02/2021. (Of. n.º 468/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 698 de 15 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, para o Exercício de 2020, ao imóvel locado ao Instituto Recicla Vida, situado a Rua José da Gama Machado, 397 – Petrópolis – RJ, Inscrição n.º 309195 (Proc. n.º 62442/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 699 de 16 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 660 de 05/04/2021, que nomeou BRUNO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Especial de Gestão Administrativa, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 700 de 16 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, BRUNO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Especial de Operações e Serviços, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-1, a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 701 de 16 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.ºs: 7.510/2017, 7.516/2017, DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Geral de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo APM-1, a partir de 16/04/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 169/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 177/2021, livro D-33, fls.40/45. Processo Administrativo n.º 4147/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O objeto deste é o Contrato de Prestação de Serviços DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. O valor total estimado é de R\$ 30.000,00. Programa de Trabalho n.º 10.01.04.131.2004.2011.33 90.39.00 e Nota de Empenho n.º 311/2021, fonte n.º 1.001.99, do Gabinete do Prefeito Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 226/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2021, livro F-81, fls. 60/80. Processo Administrativo n.º 42011/2020. TRANSCRIÇÃO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 903641/2020, NÚMERO INTERNO 00072/2020, ENTRE

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é "Aparelhamento e ampliação da Sala Lilás de Petrópolis", conforme detalhado no Plano de Trabalho. A vigência será de 14 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixado R\$ 200.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso consoante no Plano de Trabalho, sendo R\$ 2.828,61, relativos à contrapartida do CONVÊNIO. Assinado em 13/10/2020 e transcrito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 227/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2021, livro F-81, fls. 81/82. Processo Administrativo n.º 19260/2017. TRANSCRIÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, COM ENCARGO, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. O objeto é alterar as Cláusulas Terceira, Décima e Décima Primeira do Termo de Cessão original. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão original. Assinado em 31/08/2017 e transcrito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 274/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

Processo: 15155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 184/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/SP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 05.199.870/00001-55. Valor Estimado: R\$ 92.860,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Reidratante pó oral – 27,9g	ENV	12000	2,85	34.200,00
35	Soro glicosado 5% 500 mL (sistema fechado)	FRA	4000	3,68	14.720,00
49	Azitromicina 500 mg	COM	26000	1,69	43.940,00

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 93/21

PE 93/21 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 30.000,00. DATA/HORA: 28/04/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 15/04/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel/(24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 08 de abril de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos